

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021.01.28.1

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORIGEM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.09.22.1



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

CNPJ 07.587.975/0001-07

Secretaria Municipal de Administracao

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2022.01.18-0004

Nº Processo: 14532022

Objeto

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE., conforme termo de referencia, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa

.. CONTRATAÇÃO É ESSENCIAL PARA O PERFEITO ANDAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, UMA VEZ QUE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SE FAZ IMPRECINDÍVEL PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ATRIBUÍDAS POR ESSE ÓRGÃO PELOS COLABORADORES.

FISCAL DO CONTRATO:
NATHAN BATISTA DE LIMA
CPF nº 063.949.533-85

Orgão: 07 - Secretaria Municipal de Administracao

U. Orçamentária: 0701 - Secretaria Municipal de Administracao

Proj./Atividade: 2030 - Gestao Administrativa da Secretaria de Administracao

Classif. Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Item | Cód. | Especificação | Unidade | Quantidade |
|---|-------|---|---------|------------|
| 001 | 89380 | LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3- 8145U; RAM 4GB; | MÊS | 24,0000 |
| LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3- 8145U; RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO; MONITOR MÍNIMO 21"; WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT - EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO COM TODOS OS RECURSOS, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; MICROSOFT® OFFICE PROFESSIONAL 2019, LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE). | | | | |

CRATO / CE, 18 de janeiro de 2022


ROBERIO ALVES NOGUEIRA

Responsável



COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>

Solicitação de cotação de preço Equipamentos de Informática Sec. de Administração - Prefeitura Municipal de Crato/CE

2 mensagens

18 de janeiro de 2022 14:37

COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>
Para: gmglobaltech19@gmail.com

Boa tarde,

Segue anexo formulário de cotação de preço referente a Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Crato/CE.

Por favor enviar proposta sem alterar as especificações devidamente datada, assinada, carimbada e com validade de proposta.

Obs: Se possível enviar confirmação de e-mail, por favor desconsiderar e-mail anterior.

Atenciosamente,

--
Jôrdy Herley da Silva Cândido
Coordenador Especial de Compras
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município
Prefeitura Municipal do Crato
88 3521-9600

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

 **FORMULÁRIO EQUIP INFORMÁTICA.xlsx**
74K

GM GLOBAL GM <gmglobaltech19@gmail.com>
Para: COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>

19 de janeiro de 2022 12:04

Ao

Setor de Compras

Município de Crato-CE

Boa tarde!

Conforme solicitação, enviamos nossa proposta de preços anexa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **GM LOC FINANÇAS.pdf**
520K



G & M COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA

Ao
Setor de Compras e Serviços da
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.

Apresentamos nossos preços e condições, pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 9.212,88 (nove mil duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos) para o período de 12(doze) meses**, referente ao serviço de locação de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades da **Secretaria de Administração** da Prefeitura Municipal do Crato/CE, conforme itens descritos abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. | QTD EQUIP. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|------|---|-------|------|------------|----------|-----------|
| 01 | LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3- 8145U; RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO; MONITOR MINIMO 21"; WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT - EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO COM TODOS OS RECURSOS, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; MICROSOFT® OFFICE PROFESSIONAL 2019, LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE). | MÊS | 12 | 2 | 383,87 | 767,74 |

Validade da proposta: 60(sessenta) dias. Forma de Pagamento: Mensal.

NOME EMPRESARIAL: G&M COM. VAREJISTA E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
NOME FANTASIA: GLOBAL TECH
CNPJ Nº: 17.585.685/0001-88
ENDEREÇO: RUA CAIO CID, 1672 – CEP: 61.800-000 – CENTRO – PACATUBA-CE
ADMINISTRADOR/PROPRIETÁRIO: GLAY ROBSON
CONTATO: (85) 3047.4456
E-MAIL: gmglobaltech19@gmail.com

Pacatuba/Ceará, em 19 de Janeiro de 2022.
 Glay Robson Alves Eduardo de Lima
 CPF Nº: 035.018.723-07
 Sócio administrador

17.585.685/0001 - 88
 G & M COM. VAR. E SERV.
 DE ART. DE INF. LTDA
 RUA: CAIO CID, Nº 1672
 CARNAUBINHA CEP 61.801 - 365
 PACATUBA - CEARÁ



COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>

05

Solicitação de cotação de preço Equipamentos de Informática Sec. de Administração - Prefeitura Municipal de Crato/CE

2 mensagens

COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>
Para: financeiro@itarget.com.br

18 de janeiro de 2022 14:38

Boa tarde,

Segue anexo formulário de cotação de preço referente a Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Crato/CE.

Por favor enviar proposta sem alterar as especificações devidamente datada, assinada, carimbada e com validade de proposta.

Obs: Se possível enviar confirmação de e-mail, por favor desconsiderar e-mail anterior.

Atenciosamente,

--

Jôrdy Herley da Silva Cândido
Coordenador Especial de Compras
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município
Prefeitura Municipal do Crato
88 3521-9600

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

**FORMULÁRIO EQUIP INFORMÁTICA.xlsx**
74K**Financeiro Itarget** <financeiro@itarget.com.br>
Para: COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>

19 de janeiro de 2022 11:51

Ola boa tarde

Segue em anexo nossa proposta de preço

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ITARGET - Cópia.pdf**
202K

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE
SETOR DE COMPRAS

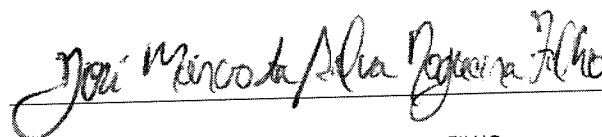
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE **ADMINISTRAÇÃO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE.

| Item | Descrição | Unid. | Qtd. | Qtd. Equip/ | R\$ Unit. | R\$ Global 12 Meses |
|-------------------------|---|-------|------|-------------|-----------|---------------------|
| 01 | LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3- 8145U; RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO; MONITOR MÍNIMO 21"; WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT – EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO COM TODOS OS RECURSOS, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; MICROSOFT® OFFICE PROFESSIONAL 2019, LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VÍDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE). | Mês | 12 | 2 | 352,00 | 8.448,00 |
| VALOR TOTAL- R\$ | | | | | | 8.448,00 |

Valor Total: R\$ 8.448,00 (Oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Fortaleza/CE, 19 de janeiro de 2022.

Empresa: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Endereço: Av. Santos Dumont, 1687, SL 1101 – Aldeota – Fortaleza/CE - CEP: 60150-160.
CNPJ: 02.130.122/0001-28



JOSÉ MÁRCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO
(SÓCIO/Diretor)
ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNPJ: 02.130.122/0001-28



COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>

07

**Solicitação de cotação de preço Equipamentos de Informática Sec. de
Administração - Prefeitura Municipal de Crato/CE**

2 mensagens

18 de janeiro de 2022 14:36

COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>
Para: minformatica04@gmail.com

Boa tarde,

Segue anexo formulário de cotação de preço referente a Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Crato/CE.

Por favor enviar proposta sem alterar as especificações devidamente datada, assinada, carimbada e com validade de proposta.

Obs: Se possível enviar confirmação de e-mail, por favor desconsiderar e-mail anterior.

Atenciosamente,

--

Jórddy Herley da Silva Cândido
Coordenador Especial de Compras
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município
Prefeitura Municipal do Crato
88 3521-9600

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

**FORMULÁRIO EQUIP INFORMÁTICA.xlsx**
74K**MICROWMAX INFORMÁTICA** <minformatica04@gmail.com>
Para: COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>

19 de janeiro de 2022 11:52

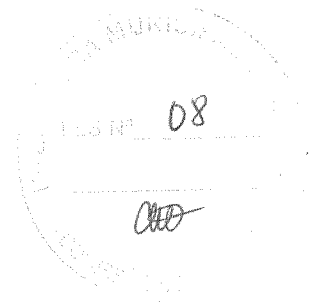
Prezados, segue nossa coleta de preços!

Sem mais,

Microwmax,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**MAX ORÇAMENTO.pdf**
717K



Fortaleza/Ceará

Data: 19/01/2022.

À
Prefeitura Municipal de Crato/CE.
Para: Setor de Compras.

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir **COLETA DE PREÇOS**, referente aos Serviços de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal do Crato/CE., conforme descrição a seguir:

| Item | Descrição do Serviço | Unid. | Qtde | Qtde Equip. Por Mês |
|---|---|-------|------|---------------------|
| 01 | LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3- 8145U; RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO; MONITOR MINIMO 21"; WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT – EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO COM TODOS OS RECURSOS, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; MICROSOFT® OFFICE PROFESSIONAL 2019, LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE). | MÊS | 12 | 2 |
| Vlr Unit. R\$ 306,25 Vlr Total/Mensal: R\$ 612,50 Vlr Total/Anual: R\$ 7.350,00 | | | | |

CONDIÇÕES GERAIS:

Valor Global: R\$ 7.350,00 – Sete mil trezentos e cinquenta reais.

Pagamento: Mensal, após atesto dos serviços.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Prazo dos serviços: 12 (doze) meses.

Razão Social: Micromax Informática e Segurança Ltda.

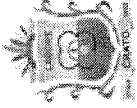
CNPJ Nº: 16.365.568/0001-46.

End.: Rua Joaquim Torres, 654- CEP: 60.135-130- Aldeota.

Contato: (85) 3252.8800 – email: minformatica04@gmail.com

Atenciosamente,

.....
Representante Legal
Valéria Alves



MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ASSUNTO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - SEC DE ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QTD. | EMPRESA 1 | EMPRESA 2 | EMPRESA 3 | MÉDIA | VALOR TOTAL |
|---------------------|---|------|------|------------|------------|------------|------------|---------------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE COM AS SEQUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3- 8145U; RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO; MONITOR MÍNIMO 21"; WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT – EM PORTUGUÊS (BRASIL) VIDUAMENTE LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO COM TODOS OS RECURSOS, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; MICROSOFT® OFFICE PROFESSIONAL 2019, LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VÍDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE). | MÊS | 24 | R\$ 383,87 | R\$ 352,00 | R\$ 306,25 | R\$ 347,37 | R\$ 8.336,88 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | | R\$ 8.336,88 |

CRATO/CE, 19 DE JANEIRO DE 2022.

G&M COM. VAREJISTA E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE

EMPRESA 1: INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ 17.585.685/0001-88

EMPRESA 2: ITARGET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ 02.130.122/0001-28

EMPRESA 3: MICROMAX INFORMÁTICA E SEGURANÇA LTDA

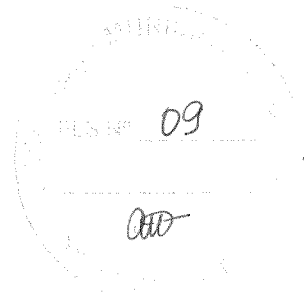
CNPJ: 16.365.568/0001-46

Debora Cavalcante do Nascimento

Debora Cavalcante do Nascimento

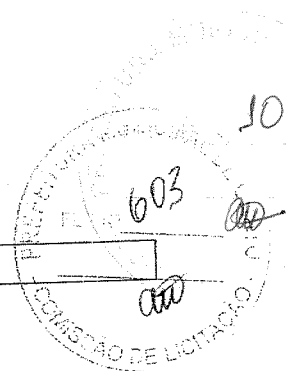
Coordenador Especial de Compras (Interina)

PORTARIA Nº 2912001/2021 – COGM





PREFEITURA DO
CRATO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.28.1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ Nº. 07.587.975/0001-07**, com sede no Largo Julio Saraiva, S/N, Centro, Crato/CE, através da(s) Secretária(s) Contratante(s), neste ato representado pelo(a) respectivo(a), **SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, na pessoa da Sra. **IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**, Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento, doravante(s) denominado(s) **CONTRATANTE(S)**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.09.22.1**, com a homologação datada de 22 de janeiro de 2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1**, sujeitando-se as partes às normas constantes, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata de registro de preços a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no seu aspecto operacional.

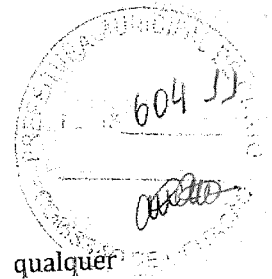
CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados nos Anexos II da presente Ata de Registro de Preços das propostas de preços por item/lote.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a partir do recebimento da ordem de serviços/fornecimento,, no local definido pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

(Handwritten signature)



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Crato a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2. As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

7.3. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.4. Os contratos eventualmente celebrados em decorrência desta ata de registro de preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.5. Os serviços licitados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE SERVIÇOS por parte da Administração Municipal, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativas, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

7.5.1 A ordem de serviço será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Crato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado recusar-se a assinar a ordem de serviço, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os serviços pelo Município de CRATO/CE, na proporção da entrega dos serviços licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de serviços expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Crato/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Crato - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

8.3. O Município de Crato efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de serviço, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

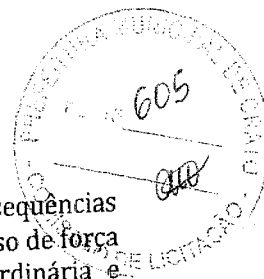
8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Crato/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irreeajustáveis

[Handwritten signature]



8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº.8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

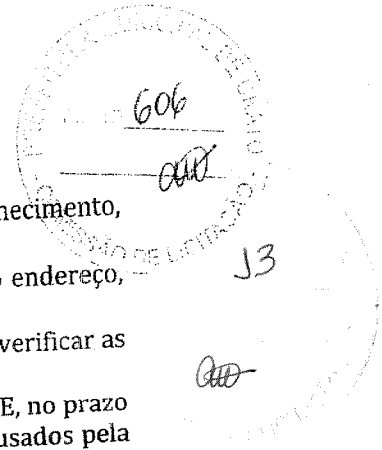
8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Crato solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Crato/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor:

- a) Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Crato/CE, de acordo com o especificado no item 12 do instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no item 6 do termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Crato ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- f) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Crato /CE.
- g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto solicitado.
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Crato /CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Crato /CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.



- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- l) Comunicar imediatamente ao Município de Crato qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- m) Possibilitar ao Município de Crato efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.
- n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Crato /CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.
- o) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos do Município de Crato /CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.
- p) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega.

q) manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Crato de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Crato por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Crato /CE, que ficará, de pleno direito, autorizado a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Crato a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Crato não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO DE CRATO obriga-se a:

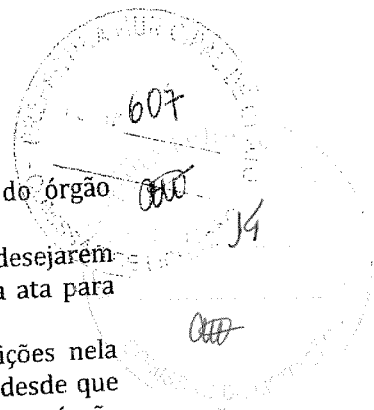
- a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços não poderá sofrer alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública



municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

13.1.2. Pelo MUNICÍPIO DE CRATO /CE:

- a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de serviço ou contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

13.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, cujo termo será juntado ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

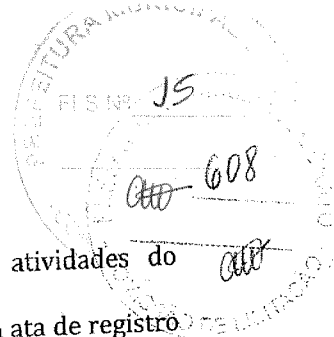
13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por mediante afixação do flanelógrafo do Município de Crato ou no Diário Oficial do Município, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Crato /CE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de serviço já emitida.



**PREFEITURA DO
CRATO**



13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

13.7. Caso o Município de Crato não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Crato e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Crato pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

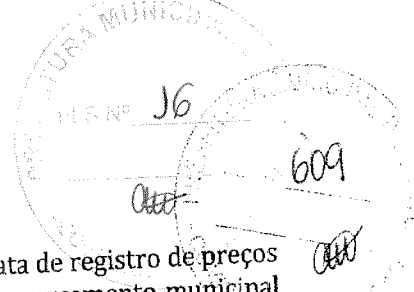
15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Handwritten marks: a large 'A' and a small 'w'.



PREFEITURA DO
CRATO



16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da Secretaria de Finanças e Planejamento, à época da expedição das competentes ordens de serviços/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital de pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de CRATO /CE.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Crato a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Crato é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº.8.666/93, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Crato (CE), 28 de JANEIRO de 2021.

Iraci Morais de Brito Roca
MUNICÍPIO DO CRATO

CNPJ Nº 07.587.975/0001-07

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA

CPF Nº 059.342.903-63

SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATANTE

Regiano José Alves

RG: 2001010297021 CPF: 288.390.008-59

Analista de Licitação

DR. SOFTWARE SERVIÇOS - EIRELLI

CNPJ Nº 03.420.933/0001-26,

REGIANO JOSÉ ALVES - REPRESENTANTE

RG Nº 2001010297021 SSPDS/CE.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *João A. dos Santos*

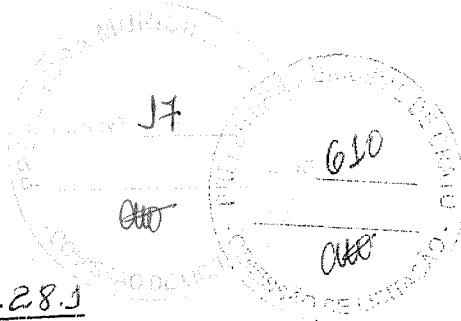
CPF Nº. 519574 003 82

2. *Fraque K. Abreu B. Pinheiro*

CPF Nº. 645 794808-10



PREFEITURA DO
CRATO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.28.1

ANEXO I - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

1. RAZÃO SOCIAL: DR. SOFTWARE SERVIÇOS - EIRELLI

CNPJ Nº.: 03.420.933/0001-26

ENDEREÇO: RUA DR. BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 200, PAPICU, FORTALEZA-CE,

TELEFONE: (85) 3279-6968

REPRESENTANTE: REGIANO JOSÉ ALVES

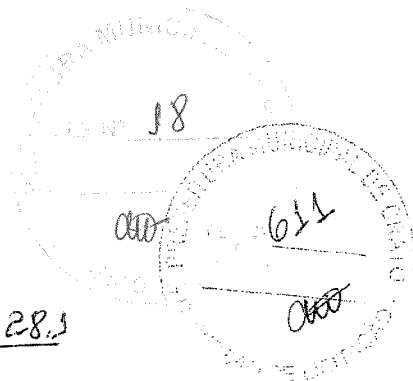
RG Nº: 2001010297021 SSPDS/CE.

CPF Nº: 283.390.008-29

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO
CRATO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.28.1

**ANEXO II - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,
QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.28.1, celebrada entre o Município de CRATO /CE, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e as empresas cujos preços estão a seguir registrados.

RAZÃO SOCIAL: DR. SOFTWARE SERVIÇOS - EIRELLI
CNPJ Nº.: 03.420.933/0001-26

LOTE ÚNICO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTD MÊS | QTD EQUIP | TOTAL EQUIP | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|------|------------|--------------|----------------|---------------|----------------|
| 01 | MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3-8145U; RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO; • MONITOR MÍNIMO 21"; WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT - EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO COM TODOS OS RECURSOS, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; MICROSOFT® OFFICE PROFESSIONAL 2019, LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO. AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO | MÊS | 12 | 14 | 168 | R\$ 266,30 | R\$ 44.738,40 |
| 02 | MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3-8145U; RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO; • MONITOR MÍNIMO 21"; WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT - EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO COM TODOS OS RECURSOS, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VÍDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE). MARCA/MODELO: RICOH MP C2004 | MÊS | 12 | 56 | 672 | R\$ 203,94 | R\$ 137.047,68 |
| 03 | MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO , COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • COMPUTADOR COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I5 ou AMD FX MÍNIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 500GB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; | MÊS | 12 | 05 | 60 | R\$ 150,48 | R\$ 9.028,80 |



PREFEITURA DO
CRATO

612

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTD MÊS | QTD EQUIP | TOTAL EQUIP | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|------|---------|-----------|-------------|------------|---------------|
| | PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; MONITOR MINIMO 18,5"; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL, MOUSE ÓPTICO; REGULADOR DE TENSÃO 1.000W BIVOLT; COR DO GABINETE, MONITOR, MOUSE E TECLADO: PRETO. MICROSOFT® OFFICE HOME & BUSINESS 2019; LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE). | | | | | | |
| 04 | MICROCOMPUTADOR ESTACÃO , COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • COMPUTADOR COM PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I5 ou AMD FX MINIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 500GB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; MONITOR MINIMO 18,5"; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL, MOUSE ÓPTICO; REGULADOR DE TENSÃO 1.000W BIVOLT; COR DO GABINETE, MONITOR, MOUSE E TECLADO: PRETO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE). | MÊS | 12 | 20 | 240 | R\$ 150,48 | R\$ 36.115,20 |
| 05 | NOTEBOOK CORE™ I7 • NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 ou AMD FX MINIMO 3.40GHZ; MEMÓRIA 8GB; HD 1TB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; CONEXÃO HDMI; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; TELA MINIMO 14,6" WIDESCREEN, TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL E TOUCHPAD INTEGRADOS, BATERIA RECARREGÁVEL, FONTE BIVOLT. MICROSOFT® OFFICE HOME & BUSINESS 2019 LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE). | MÊS | 12 | 02 | 24 | R\$ 310,86 | R\$ 7.460,64 |
| 06 | NOTEBOOK CORE™ I7 • NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 ou AMD FX MINIMO 3.40GHZ; MEMÓRIA 8GB; HD 1TB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; CONEXÃO HDMI; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; TELA MINIMO 14,6" WIDESCREEN, TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL | MÊS | 12 | 08 | 96 | R\$ 310,86 | R\$ 29.842,56 |

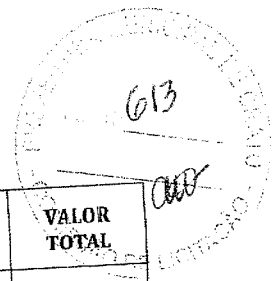
59

OTD

CA



PREFEITURA DO
CRATO



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTD MÊS | QTD EQUIP | TOTAL EQUIP | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|------|---------|-----------|-------------|------------|---------------|
| | E TOUCHPAD INTEGRADOS, BATERIA RECARREGÁVEL, FONTE BIVOLT;(AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE). | | | | | | |
| 07 | NOTEBOOK CORE™ I5 • NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 ou AMD FX MINIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 1TB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA;CONEXÃO HDMI PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; TELA MINIMO 14" WIDESCREEN; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL E TOUCHPAD INTEGRADOS; BATERIA RECARREGÁVEL; FONTE BIVOLT. MICROSOFT® OFFICE PROFESSIONAL 2019, LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO; *(AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE). | MÊS | 12 | 01 | 12 | R\$ 257,40 | R\$ 3.088,80 |
| 08 | NOTEBOOK CORE™ I5 • NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 ou AMD FX MINIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 1TB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA;CONEXÃO HDMI, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; TELA MINIMO 14" WIDESCREEN; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL E TOUCHPAD INTEGRADOS; BATERIA RECARREGÁVEL; FONTE BIVOLT. AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE). | MÊS | 12 | 05 | 60 | R\$ 239,58 | R\$ 14.374,80 |
| 09 | SWITCHES COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: •SWITCH GERENCIÁVEL DE 48 PORTAS FAST ETHERNET E 2 PORTAS MINIGBIC. (ATENÇÃO: O CONTRATADO DEVERA ADEQUAR E CAPACIDADE PARA A NECESSIDADE DO CONTRATANTE SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE). | MÊS | 12 | 30 | 360 | R\$ 253,44 | R\$ 91.238,40 |
| 10 | DRIVE EXTERNO PARA BACKUP COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: •DRIVE EXTERNO PARA BACKUP CONEXAO SAS MINIMO 6GB E CAPACIDADE 12TB; (AUMENTO DE CAPACIDADE DO ARMAZENAMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE). | MÊS | 12 | 01 | 12 | R\$ 70,29 | R\$ 843,48 |
| 11 | MONITOR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED - 24"; TIPO DE PAINEL: IPS;RESOLUÇÃO NATIVA: 1920 x 1200 a 60 Hz; AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR: ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO), | MÊS | 12 | 03 | 36 | R\$ 79,20 | R\$ 2.851,20 |

20

000



PREFEITURA DO
CRATO

614
COP
21
000

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTD MÊS | QTD EQUIP | TOTAL EQUIP | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|------|---------|-----------|-------------|------------|----------------|
| | PLATAFORMA GIRATÓRIA, INCLINAÇÃO; RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1080P) 1920 x 1080 A 60 HZ; PADRÃO PLUG AND PLAY; • TAMANHO MÍNIMO VISUALIZÁVEL DE 21.5" BASE DO MONITOR COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; ROTAÇÃO EM PIVOT: 90C. | | | | | | |
| 12 | NOBREAK DE 1.2 KVA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • NO-BREAK 1.200VA, ENTRADA BI-VOLT E SAÍDA 115V; AUTONOMIA MÍNIMA (COMPUTADOR) 55 (CINQUENTA E CINCO) MINUTOS; MÍNIMO 8 TOMADAS NBR 14136 COM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA. | MÊS | 12 | 08 | 96 | R\$ 79,20 | R\$ 7.603,20 |
| 13 | COMPUTADOR ALL IN ONE CORE I7 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • COMPUTADOR ALL IN ONE CORE I7; PROCESSADOR INTEL CORE I7 OU AMD RADEON; RAM 8GB; HD 1TB; PLACA DE REDE WIRELESS; MONITOR MÍNIMO 21"; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO; WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT - EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO OU OUTRO SISTEMA OPERACIONAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE; MICROSOFT® OFFICE PROFESSIONAL 2019, LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE). | MÊS | 12 | 01 | 12 | R\$ 310,86 | R\$ 3.730,32 |
| 14 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: OFÍCIO (21,6 X 35,6 CM); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMO 30PPM (PÁGINA POR MINUTO); RESOLUÇÃO: MÍNIMO 1200 X 1200 DPI DE RESOLUÇÃO; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX: AUTOMÁTICO; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL MÍNIMO: 50 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ARDF): MÍNIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO USB 2.0; RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMO ATÉ 600 X 600 DPI DE RESOLUÇÃO DO SCANNER MÍNIMO: ATÉ 600 X 600 DPI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS E CONSUMÍVEIS EXCETO PAPEL. ESTIMATIVA DE PAGINAS IMPRESSAS POR MÊS POR IMPRESSORA: DE 01 (UM) A 6.000 (SEIS MIL); (ATUALIZACAO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSAO OU QUALIDADE DE IMPRESSAO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE). | MÊS | 12 | 40 | 480 | R\$ 230,67 | R\$ 110.721,60 |
| 15 | MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: • MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: OFÍCIO (21,6 X 35,6 CM); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MÍNIMO: 4800 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMO 81PM; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL MÍNIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO: USB | MÊS | 12 | 05 | 60 | R\$ 114,84 | R\$ 6.890,40 |

Q



PREFEITURA DO
CRATO

615
CNPJ: 08.142.047/0001-01
RUA: ...
Cidade: ...

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTD MÊS | QTD EQUIP | TOTAL EQUIP | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|------|---------|-----------|-------------|------------|---------------|
| | E WIFI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; EQUIPADA COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO CONTINUA DE TINTA BULKINK ORIGINAL DO FABRICANTE COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 100ML PARA CADA COR COM FORNECIMENTO DE UMA RECARGA COMPLETA POR MÊS; (ATUALIZAÇÃO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO OU QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE). | | | | | | |
| 16 | SERVIDOR SSD 1TB OU SUPERIOR •SERVIDOR TORRE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • PROCESSADOR: INTEL XEON SERVER W-2123; 4 NÚCLEOS, 8 SEGMENTOS, CACHE DE 8,25MB; FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR 3.60 GHZ, TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0; RAM 16 GB DDR4, 2666 MHZ; SSD: 960GB OU SUPERIOR; SUPORTE PARA RAID 0,1, 10; SUPORTE PARA RAID VIRTUAL (VROC); CONEXÕES, DUAS CONEXÕES M.2 SOCKET 3; MÍNIMO DUAS CONEXÕES USB 3.1 TIPO A/C; UMA CONEXÃO U.2; • SEIS CONEXÕES SATA 6GBS PORTS; TRES CONEXÕES PCI-E GERAÇÃO 3 x 16; SEIS CONEXÕES USB GERAÇÃO 3.1; SEIS CONEXÕES USB GERAÇÃO 2.0; MICROSOFT WINDOWS SERVER 2016 STANDARD (X64); PLACA DE VIDEO GEFORCE 8400 GS OU SUPERIOR; MÍNIMO DOIS DAPTADOR DE REDE: INTEL I210AT COPPER NETWORK ADAPTER PCI-e; PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE 8400 GS 1GB OU SUPERIOR | MÊS | 12 | 02 | 24 | R\$ 489,06 | R\$ 11.737,44 |
| 17 | SERVIDOR INTEL® XEON® GOLD 6148 •SERVIDOR TORRE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • PROCESSADOR INTEL® XEON® GOLD 6148, 20 NÚCLEOS, (2.40 GHz ATÉ 3.70 GHz, 27.5 MB L3 CACHE); RAM 32GB DDR4; 2 (DOIS) HD'S 3TB EM RAID 1; SSD 120GB; SISTEMA OPERACIONAL: UBUNTU 18.04; PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS; GRÁFICOS MÍNIMOS - AMD RADEON 530 2GB GDDR5. MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO. | MÊS | 12 | 01 | 12 | R\$ 444,51 | R\$ 5.334,12 |

VALOR TOTAL = R\$ 522.647,04 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

22
000

Ofício Nº 048/2022 - SEAD

Crato /CE, 20 de janeiro de 2022

Ao Ilmo. Sr.
Otoni Lima Bezerra
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Crato/CE

Prezado Senhor,

Cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria ao tempo em que vimos, por meio deste, solicitar adesão a Ata de Registro de Preços Nº 2021.01.28.1, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, conforme segue abaixo:

RAZÃO SOCIAL: DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI
CNPJ Nº: 03.420.933/0001-26

LOTE ÚNICO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD MÊS | QTD EQUIP | TOTAL EQUIP | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|------------|--------------|----------------|---------------|----------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL | MÊS | 12 | 2 | 24 | R\$ 266,30 | R\$ 6.391,20 |





Ofício nº 040/2022 - SEFINPLAN

Crato – CE, 20 de janeiro de 2021.

Ao Senhor
Robério Alves Nogueira
Secretário de Administração

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços

Senhor Secretário,

Cumprimentando cordialmente, utilizamos o presente instrumento, em resposta ao ofício nº 048/2022-SEAD, o qual solicita adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.01.28.1, oriunda do Pregão Presencial nº 2020.09.22.1, para comunicar anuência deste órgão à adesão solicitada, tendo em vista terem sido respeitadas as delimitações contidas nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

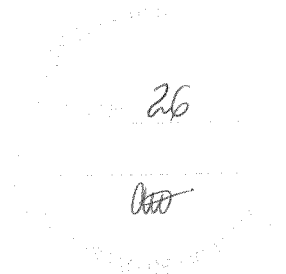
Otoni Lima Bezerra
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Fwd: Ofício n° 049/2022-SEAD



De <administracao@crato.ce.gov.br>
Para <tecnologiamoreia@gmail.com>
Data 2022-01-21 15:36

OFÍCIO N°049.pdf (~421 KB)



----- Mensagem original -----

Assunto: Ofício n° 049/2022-SEAD

Data: 2022-01-21 12:19

De: administracao@crato.ce.gov.br

Para: dr.financeiro@hotmail.com

Segue em anexo Ofício n°049/2022-SEAD.

Ofício N° 049/2022 - SEAD

ATA

Crato /CE, 20 de janeiro de 2022

Ao Ilmo. Sr.
Regiano José Alves
Representante da empresa DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI

Prezado Senhor,

Cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria ao tempo em que vimos, por meio deste, solicitar adesão a Ata de Registro de Preços N° 2021.01.28.1, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, conforme segue abaixo:

RAZÃO SOCIAL: DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI
CNPJ N°: 03.420.933/0001-26

LOTE ÚNICO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD MÊS | QTD EQUIP | TOTAL EQUIP | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|------------|--------------|----------------|---------------|----------------|
| 1 | DE MII COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3- 8145U; RAM 4GB; | MÊS | 12 | 2 | 24 | R\$ 266,30 | R\$ 6.391,20 |



| | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|------------|
| HD 1TB; PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MINUS; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO; MONITOR MÍNIMO 21" WINDOWS 10 PRO 64 BIT - EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO COM TODOS OS RECURSOS. PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; MICROSOFT® OFFICE PROFESSIONAL 2019, LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VÍDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE). | | | | | | | | | | <i>Out</i> |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|------------|

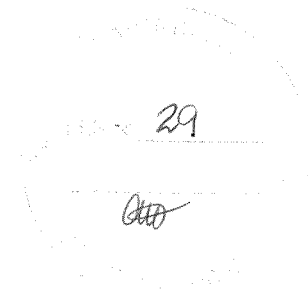
Certos de vossa compreensão, subscrevemo-nos com protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria de Nomeação nº 0107005/2021 - GP

Re: Ofício nº 049/2022-SEAD

De Moreia Tecnologia <tecnologiamoreia@gmail.com>
Para <administracao@crato.ce.gov.br>
Data 2022-01-21 16:31



OFÍCIO N°049 SOL DE ADESÃO.pdf(~437 KB) RESP SOL DE ANUÊNCIA.pdf(~982 KB)
 DECLARAÇÕES.pdf(~926 KB) 1ª ALTERAÇÃO - CONSOLIDADO.pdf(~2,6 MB)
 2ª ALTERAÇÃO - CONSOLIDADO.pdf(~7,4 MB) ATEST CAP TÉCNICA.pdf(~1,7 MB)
 BALANÇO RESUMIDO.pdf(~9,2 MB) CERT FALÊNCIA.pdf(~8 KB) CERT CNPJ.pdf(~113 KB)
 CERT ESTADUAL.pdf(~92 KB) CERT FGTS.pdf(~103 KB) CERT CNDT.pdf(~686 KB)
 CERT ISS.pdf(~91 KB) CERT MUNICIPAL.pdf(~85 KB) CERT UNIÃO.pdf(~131 KB)
 2- VAL.31.12.22.pdf(~84 KB)

À

Prefeitura Municipal de Crato/CE

Ilmo. Senhor,
Robério Alves Nogueira
Secretário Municipal de Administração

Em atendimento à vossa solicitação através do Ofício nº 810, informamos nosso interesse em fornecer pelo preço os itens registrados da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02021.01.28.1, Bbm como encaminhamos documentos comprobatórios de habilitação.

Na certeza da vossa atenção, manifestamos elevados votos de elevada estima e distinta consideração.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos!

Favor, confirmar recebimento deste!

Atenciosamente,
Antônio Simões Paiva Filho
Moreia Tecnologia

Em sex., 21 de jan. de 2022 às 15:36, <administracao@crato.ce.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Ofício nº 049/2022-SEAD
Data: 2022-01-21 12:19
De: administracao@crato.ce.gov.br
Para: dr.financeiro@hotmail.com

Segue em anexo Ofício nº049/2022-SEAD.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.

Secretaria Municipal de Administração.

Ilmo. Sr.
Robério Alves Nogueira.
Secretário Municipal de Administração.

Assunto: Resposta à solicitação de interesse e anuência referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0 2021.01.28.1**, decorrente do **Pregão nº 2020.09.22.1- PE** – Município de Crato/CE

A empresa Dr. Software Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.933/0001-26, sediada na Rua José da Rocha, nº 516 – Loja 04 – CEP: 61.600-070 – Centro – Caucaia/CE, já fartamente qualificada na Ata de Registro de Preços com a numeração acima destacada, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01.03.11.2020- PE**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, vem com o mais elevado acatamento, apresentar nossa resposta à solicitação enviada:

- Que tem interesse na Adesão da Ata de Registro de Preços para o fornecimento dos itens desejados;
- Que tem interesse em manter inalterados todos os termos e condições iniciais da Ata, principalmente os preços registrados;
- Que atende todas as exigências legais e contempla uma solução para demanda, destinada a Secretaria Municipal de Administração do Município de Crato/CE, conforme especificações dos itens em anexo; e
- Que atende a toda exigência documental solicitada para realização de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0 2021.01.28.1**, decorrente do **Pregão nº 2020.09.22.1- PE**.

Caucaia-CE, 21 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

ANTONIO SIMOES
PAIVA
FILHO:22169350349

Assinado de forma digital por
ANTONIO SIMOES PAIVA
FILHO:22169350349
Dados: 2022.01.21 16:23:23
-03'00'

Antônio Simões Paiva Filho
CPF nº 221.693.503-49
Titular Administrador

DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI

**ANEXO I
ITENS A SEREM ADERIDOS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.01.28.1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.**

31

[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD MÊS | QTD EQUIP | QTD TOTAL EQUIP | VALOR - R\$ | | |
|--|---|-----|------------|--------------|-----------------------|-------------|--------|----------------------|
| | | | | | | UNIT. | TOTAL | GLOBAL (12 Meses) |
| 05 | LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3- 8145U; RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO; MONITOR MINIMO 21"; WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT - EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO COM TODOS OS RECURSOS, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; MICROSOFT® OFFICE PROFESSIONAL 2019, LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE). | MÊS | 12 | 2 | 24 | 266,30 | 532,60 | 6.391,20 |
| Valor Total: R\$ 532,60 - Quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos. | | | | | | | | |
| Valor Global: R\$ 6.391,20 - Seis mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos. | | | | | | | | |

Caucaia-CE, 21 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

ANTONIO SIMOES
PAIVA
FILHO:22169350349

Assinado de forma digital
por ANTONIO SIMOES
PAIVA FILHO:22169350349
Dados: 2022.01.21
16:24:13 -03'00'

Antônio Simões Paiva Filho
CPF nº 221.693.503-49
Titular Administrador

DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI